



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4617 - NATAL/RN, SEXTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2021

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.143 DE 13 DE MAIO DE 2021

Autoriza a criação da Campanha de incentivo à Música Autoral em Natal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Campanha de Incentivo à Música Autoral em Natal, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de junho, pela Prefeitura de Natal, por intermédio da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Parágrafo Único. A FUNCARTE deverá promover a divulgação da Campanha de Incentivo à Música Autoral em Natal, podendo utilizar-se de mecanismos de propaganda e acesso ao público utilizados pelo Município.

Art.2º A construção da grade de programação, exposição e das demais atividades da Campanha de Incentivo à Música Autoral em Natal será de responsabilidade da FUNCARTE, contemplando as diversas regiões administrativas, podendo haver colaborações de Instituições Públicas e Privadas, Municipais, Estaduais e Federais, para sua realização.

Parágrafo Único. Deverá o Município de Natal privilegiar a música autoral, sempre que possível, nos termos desta Lei, nas atividades culturais, educativas e sociais promovidas pelo Município.

Art.3º A programação envolverá canções autorais de artistas nascidos em Natal ou que residam no Município há pelo menos 2 (dois) anos.

Art.4º O orçamento da Campanha de Incentivo à Música deverá ser observado nas rubricas e dotações orçamentárias destinadas à cultura no Município de Natal, podendo ser complementado por recursos provenientes de convênios ou parcerias com Instituições Públicas ou Privadas, Estaduais e Federais, inclusive por meio das Leis de incentivo à cultura ou de outros programas de fomento cultural existentes.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.144 DE 13 DE MAIO DE 2021

Estabelece regras sobre a adoção de práticas e métodos sustentáveis nas obras e serviços de Construção Civil executadas pelo Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que nas obras e serviços de engenharia a serem executados pelo Município de Natal, serão assegurados proteção ao meio ambiente, mediante o emprego de técnicas sustentáveis de construção civil, notadamente, com a utilização de material reciclado.

Art.2º As obras e serviços de construção civil executados pelo Município de Natal, diretamente por sua administração ou por meio de agentes contratados, deverão aplicar, quando couber, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência energética, qualidade e materiais provenientes de reciclagem, este último, na razão de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do material a ser utilizado na obra/serviço, observando os percentuais de misturas definidas em normas técnicas de engenharia e órgãos ambientais.

Parágrafo Único. As especificações técnicas e os editais de licitação poderão fazer menção expressa ao disposto no caput deste artigo, estabelecendo a utilização, preferencialmente, de material reciclado.

Art.3º No âmbito do Município de Natal, os projetos levarão em consideração a definição de sustentabilidade e as diretrizes a seguir postostas, bem assim, e sempre que possível, os conceitos de redução, reutilização e reciclagem de materiais:

I - a utilização de materiais e técnicas ambientais corretas;

II - o conforto e qualidade interna dos ambientes;

III - o uso eficiente dos recursos naturais;

IV - economia no consumo de energia e de água;

V - eficiência energética;

VI - gerenciamento de resíduos sólidos;

VII - permeabilidade do solo;

VIII - integração entre os projetos e as características do entorno de sua localização;

IX - reúso de água;

Art.4º Ficam dispensados do cumprimento das disposições contidas nesta Lei, as obras e serviços:

I - que sejam executados em caráter emergencial;

II - não forem tecnicamente recomendados;

III - em que houver a possibilidade de emprego de outros materiais que apresentem os mesmos benefícios ambientais e técnicos, comprovados por estudos técnicos e econômicos desenvolvidos por órgãos competentes do Município;

IV - quando se tratar de manutenção localizada de rotina e/ou de pequenas proporções;

V - na hipótese de não haver a disponibilidade no mercado, de material beneficiado com características adequadas.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover as seguintes ações;

I - incentivar e apoiar o desenvolvimento de projetos e programas de reciclagem, bem assim estimular a fundação de centros de prestação de serviços e de comercialização, distribuição e armazenagem dos materiais recicláveis;

II - promover campanhas de educação ambiental voltadas para a divulgação e a valorização do uso de material reciclado e seus benefícios;

III - fomentar as empresas participantes de certames licitatórios, a utilização e o desenvolvimento de tecnologias para a reciclagem.

Art. 6º O Poder Público Municipal, acaso entenda necessário, estabelecerá normas complementares à execução desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.145 DE 13 DE MAIO DE 2021

Institui a Campanha "Doadores do Futuro" no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Natal, a Campanha "Doadores do Futuro" a ser realizada nas escolas públicas de rede municipal de ensino.

Parágrafo único: A campanha acontecerá preferencialmente todos os anos com início no dia 19 e finalização no dia 25 de novembro, considerado o dia Nacional do Doador de Sangue.

Art. 2º A Campanha "Doadores do Futuro" tem como objetivo conscientizar os alunos das escolas públicas da rede Municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º A campanha consiste na promoção de cursos, seminários e ações de incentivos durante o período letivo, para alunos, seus familiares e as comunidades adjacentes das escolas, visando orientar, conscientizar, sensibilizar, envolver e mobilizar as pessoas sobre a importância da doação de sangue e sua obtenção.

Parágrafo único: Fica facultada a colaboração de profissionais da área de saúde de forma gratuita.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 045/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como disposto por meio de Ofício de nº 1078/2021 - SEMTAS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Adjunto Dias de Araújo Neto, ocupante do cargo Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social para ser representante da Prefeitura junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação da celebração do Acordo de Cooperação Técnica - ACT, referente ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa - PNDI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 046/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como nos termos das Leis nº 5.175, de 10 de abril de 2000, 5.708, de 16 de janeiro de 2006 e 5.825, de 30 de novembro de 2007 e, disposto no Ofício de nº 318/2021-SME,

RESOLVE:

Art.1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Educação de Natal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SME), os seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME:

a) Titular: Wanessa Cristina M. de F. Rodrigues;

b) Suplente: Christyan Giulliano de Lara Souza Silva;

c) Titular: Priscila Ferreira Ramos Dantas;

d) Suplente: Thaysa Barbosa Mendonça Camargo.

II - Representantes da Procuradoria-Geral do Município - PGM:

a) Titular: Mendell Fernandes de Medeiros;

b) Suplente: Anália Rachel Dantas Cirilo.

III - Representantes da Associação Nacional de Política e Administração da Educação – ANPAE:

a) Titular: Maria de Fátima Cunha Marques;

b) Suplente: Ana Paula Felipe Ferreira da Silva.

IV - Representantes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN:

a) Titular: Mariângela Momo;

b) Suplente: Tereza Regia Araújo de Medeiros.

V - Representantes do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy – IFESP:

a) Titular: Waldelúcia Palhares de Souza;

b) Suplente: Mariza Silva de Araújo.

VI - Representantes do Fórum dos Gestores em Educação do Município – FOGEM:

a) Titular: Cleucy Meira Tavares Lima;

b) Suplente: Ana Maria Guimarães de Araújo.

VII - Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte- IFRN:

a) Titular: Ana Lúcia Pascoal Diniz;

b) Suplente: Karina de Oliveira Lima.

VIII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN – SINTE:

a) Titular: Maria de Fátima Oliveira Cardoso;

b) Suplente: Erlon Valério Silva de Araújo.

IX - Representantes dos Conselhos das Escolas Municipais de Natal:

a) Titular: Gheysa Cristina Queiroz dos Santos;

b) Suplente: Jacira Edivanilda da Silva.

X - Representantes do Segmento de Pais com assento no Conselho Escolar:

a) Titular: Paulo Eduardo Bulhões Porpino;

b) Suplente: Rosana Araújo Chaves.

XI - Representantes do Segmento de Alunos com assento no Conselho Escolar:

a) Titular: Daise de Fátima Costa Damião Silva;

b) Suplente: Segmento não indicou suplente.

Art. 2º O Mandato dos Conselheiros segue o que é determinado no art. 5º, parágrafo 3º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, publicado no DOM em 08 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de maio de 2021.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*PORTARIA Nº. 876/2021-A.P., DE 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 496/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.509, de 04 de maio de 2018.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Secretário Adjunto de Planejamento	DGA	EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO
Diretor do Departamento de Projetos	DD	JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA
Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão	DD	ROGÉRIO DE LIMA FERREIRA
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	ANA CRISTINA SILVA XAVIER*
Encarregado de Serviços	ES	WILLEY RAGNE DE LIMA BARRETO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*República por Incorreção, publicada no DOM de 06.05.2021

*PORTARIA Nº. 875/2021-A.P., 05 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 496/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Projetos	DD	EDUARDO DANTAS DE ARAÚJO
Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão	DD	JOÃO MARIA FERREIRA DA SILVA
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	ROGÉRIO DE LIMA FERREIRA
Encarregado de Serviços	ES	ANA CRISTINA SILVA XAVIER*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*República por Incorreção, publicada no DOM de 06.05.2021

*PORTARIA Nº. 246/2021-A.P., DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 219/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe do Setor de Ações e Projetos do Ensino Fundamental	CS	CARMÉLIA REGINA SILVA XAVIER
Chefe do Setor de Educação Especial	CS	PRISCILLA FERREIRA RAMOS DANTAS*
chefe do setor de alimentação escolar	CS	MILENA FABRINI DE PAIVA DINIZ FARIAS
Chefe do Setor de Transporte	CS	FRANCISCO JORGE DE LIMA FREIRE
Chefe do Setor de Acervo e Pesquisa	CS	DIÓGENES JOSUÉ DE MEDEIROS MIRANDA
Chefe do Setor do Programa Tributo à Criança	CS	MARLUCIA SOARES DA SILVA LEMOS
Chefe do Setor de Programa Bolsa Família	CS	EDINEUZA MONTEIRO DE MEDEIROS VIVEIROS MOTA
Encarregado de Serviços	ES	MURILO BANDEIRA XAVIER MARTINS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*República por Incorreção, publicada no DOM de 27.01.2021

PORTARIA Nº. 930/2021-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 505/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIEGO PEREIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.509, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 929/2021-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 505/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar WILLEY RAGNE DE LIMA BARRETO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 927/2021-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, ofício nº 1644/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0853909-26.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora ANGELA GABRIELLY QUIRINO FREITAS, matrícula nº. 72.921-5, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 926/2021-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, ofício nº 1653/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0806012-65.2021.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora KATIA ALVES MALHEIROS, matrícula nº. 72.217-2, Educador Infantil, B - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 925/2021-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 1636/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0803518-67.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELIAS JOSE DA SILVA CRUZ	61.867-3	A - IV	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 923/2021-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1663/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846540-78.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida, nos termos da Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019, à servidora MARIA ELIZETE MARTINS BEZERRA, matrícula nº. 72.307-8, Assistente Social, Padrão A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 922/2021-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1418/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832101-96.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LIGIAN BATISTA DE LIMA, matrícula nº. 72.754-4, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 921/2021-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1659/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867332-53.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor CARLOS AUGUSTO SILVA DANTAS, matrícula nº. 48.405-9, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 919/2021-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Ofício nº. 1613/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847363-86.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialista, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora YARA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 45.535-1, Educadora Infantil, C-005, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 918/2021-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Ofício nº. 1614/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832272-19.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora JULIANY FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.695-3, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 916/2021-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1618/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803668-48.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CAROLINA TAVARES DA SILVA MONTE	63.744-1	B - I	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 913/2021-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 1619/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0868717-36.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GAGS, Padrão A, Nível I, ao servidor JOSEILSON SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.754-2, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010 e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 912/2021-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 1616/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0852992-41.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação do Cargo de Vice Diretora A, à servidora MARIA ROSANGELA DA CRUZ, matrícula nº. 12.807-4, Professora, N2-I, da Secretaria Municipal de Educação - SME, aposentada através da Portaria nº. 579/2019-AP/A, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2019, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 736/2021-A.P., DE 14 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 000642/2021-53, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da servidora LAIZE MINELLE DE SOUZA MENESES, matrícula nº. 47.074-1, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 503/2021-A.P., DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, processo nº. 017529/2020-26, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Auditor em Saúde, símbolo FGAS, a servidora MARCIA HELENA DO MONTE VARELA, matrícula nº. 13.337-0, Farmacêutica, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 502/2021-A.P. de 05 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral

Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 502/2021-A.P., DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, processo nº. 0172529/2020-26, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Auditor em Saúde, símbolo FGAS, o servidor FRANCISCO JUNIOR DO REGO, matrícula nº. 72.718-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1284/2021-GS/SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. MEMORANDO Nº 55/2021-SEMAD-SAGP/SEMAD, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ZENEIDE DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº. 72.682-5, Encarregado de Serviços, símbolo ES, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 1064/2021-GS/SEMAD, de 20 de abril de 2021, publicada no dia 07 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1281/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo SEMTAS-20210376863, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, de 01/06/2021 a 30/06/2021, à servidora FRANCISCA ELPIDIO DE ARAÚJO, matrícula nº. 72.898-3, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Sul, referente ao exercício 2020/2021, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente FELINTO GADELHA JÚNIOR, matrícula nº. 73.146-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1280/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 123/2021-ARSBAN-CHGAB/ARSBAN, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora GABRIELLA EMERENCIANO MAIA, matrícula nº. 72.788-9, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DGA, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 1174/2021-GS/SEMAD, de 03 de maio de 2021, publicada no dia 05 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1279/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 124/2021-ARSBAN-CHGAB/ARSBAN, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora ESTEFÂNIA MARIA RODRIGUES FILGUEIRA, matrícula nº. 68.928-9, Diretora Administrativa e Financeira, símbolo DGA, da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 1170/2021-GS/SEMAD, de 03 de maio de 2021, publicada no dia 05 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1276/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMG-20210318626, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA, matrícula nº. 72.794-2, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial V, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1271/2021-GS/SEMAD, DE 12 DE MAIO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. Processo nº 40494/2019-95, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALICE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 08.337-2, GNM, Padrão B, Nível V, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao 3º decênio (2008/2018), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o auxílio transporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1215/2021-GS/SEMAD, DE 05 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº 1515/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858492-88.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora LEOPOLDINA MARIA DE MELO BATISTA, matrícula nº. 11.749-8, Bióloga, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

***PORTARIA Nº 068/2021-GS/SME, DE 13 DE MAIO DE 2021.**

A Secretária Municipal no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo listados para, sob a presidência da primeira, formarem a Comissão de Matrícula para o ano letivo de 2021, com a competência de organizar e orientar o processo nas Unidades de Ensino da Rede Municipal do Natal.

DANIELLY KELLY DE OLIVEIRA VIRGINIO	72722-6
ADALGIZA MARIA DE ARAÚJO LOPES	43.926-6 N2C
ALDENIRA FERNANDES C. DA SILVA	32.590-2 N2G
ÂNGELA MARIA DE SOUZA	42.242-8 N2D
	46.566-6 N2C
ANGÉLICA DE OLIVEIRA DANTAS	14.816-4 N2I
	44.089- N2

JAVA BEZERRA LOPES L DE OLIVEIRA	16.911-1 N2I
JOSEFA LIANE ATALIBA TEIXEIRA	16.661-8 N2G
MARIA ANTONIETA ATALIBA	31.574-9 N2A
MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA ANTONINO	36.934-9 N2D
MARIA FRANCISCA SANTOS MENDONÇA	5.787-8 N2O
MARIA LUCINEIDE DA CUNHA	17.563-3 N2F
MARIA MARLY MOURA DA SILVA	31.337-8 N2E
MARIA SOCORRO DE LUCENA	17.513-7 N2E
REGINA JEANNE MAFRA DE CARVALHO	10.673-9 N2J
TELMA ELITA DA SILVA	12.742-6 N2I
VANDA CLÁUDIA DE M A BARRETO	17.524-2 N2G

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

*Republicada por Incorreção

PROCESSO Nº 023815/2015-63

INTERESSADO: SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
DESPACHO

AUTORIZO o descumprimento da ordem cronológica com base no que dispõe a Resolução nº 032/2016 – TCE, de 1 de novembro de 2016, art. 15, inciso IV, considerando a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000777-56.2017.5.21.0041 (fl. 25.915 – Vol. 87), em curso perante a Justiça Especializada do Trabalho, para o pagamento referente a Nota Fiscal de nº 10343 (fls. 34.618), no valor de R\$ 2.706.693,96 (dois milhões, setecentos e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), com base nas informações trazidas pelo Departamento de Finanças (fls. 34.992 – Vol. 117), do processo administrativo de expediente nº 023815/2015-63.

Publique-se.

Natal, 12 de maio de 2021.

PAULO VICTOR CALVANCANTE BARRA -Secretário Adjunto de Gestão Escolar – SAGE/SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 535/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 3027/2021-07

OBJETO: Aquisição de mascaras de alta concentração de oxigênio, necessárias ao atendimento dos pacientes em tratamento nas Unidades da Rede Municipal que fazem parte do enfrentamento da infecção pelo COVID-19

CREADOR: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.040.718/0001-90

Endereço: Rua Genival de Oliveira, 144 - Parque da Esperança - Cabedelo-PB - CEP: 58.108-628

Valor Total R\$ 1.584,00 (hum mil, cento e oitenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO:

10.301.003.1970 - Fonte: 121400-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

Reconhecimento: Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 12 de maio de 2021

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 131/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 016/2021 - PE 24044/2020 - SEMAD/SMS - Proc: 41916/2019-40 - Proc. Pagamento: 2141/2021-10 - TCE: 251130

Contratado: SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ sob nº 05.329.222/0001-76

Objeto: Aquisição de materiais para cobertura

Unidade: 20.149

Atividade: 10.301.003-2970

Fonte: 1001000

Elemento de Despesa: 33.90.30-Sub elemento: 36

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 131/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 257.810,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dez reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: KAMILA MAIANE PESSOA DA SILVA - CPF: 068.791.884-78

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Natal, 13 de maio de 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DO PROCESSO: 012579/2020-17

NOME DO CREDOR: FRANCISCO SABINO DA CÂMARA E SILVA, CPF 140.823.304-53

ENDEREÇO: Av. Governador Antonio de Melo e Souza, 1458, Potengi CEP: 59.125-090

OBJETO: locação do imóvel localizado na Rua Oceano Atlântico, 172, Nova República, Bairro Pajuçara, Natal/RN - CEP: 59.123-410, como sede da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA POMPEIA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Unidade: 20.149 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.003.2-970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica;

Elemento de Despesa: 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Sub-Elemento: 14 – Locação de Imóvel;

Fonte: 121400

Valor mensal de R\$ 1.438,71 (hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos)

Valor total Anual de R\$ 17.264,52 (dezesete mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Reconhecimento: Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 13 de Maio de 2021.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 132/2021

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ATA RP 065/2020 - PE 23/2020 - SESAP/RN - Proc. Pagamento: 2141/2021-10

Contratado: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.518.573/0001-70

Objeto: Aquisição de materiais para cobertura

Unidade: 20.149

Atividade: 10.306.003-2981

Fonte: 1001000

Elemento de Despesa: 33.90.91-Sub elemento: 01

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 132/2021, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: RITA XAVIER BARBOSA NETA SILVA - Matrícula: 41.381-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Natal, 13 de maio de 2021

RETIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Departamento Administrativo/Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal, situado a Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, 1º Piso, Natal – RN, torna público aos interessados,

a correção do termo de Anulação de Pesquisa publicado ontem dia 13 de maio, pag 03.

Onde se lê: Pesquisa Mercadológica nº 076/2021 – Processo nº 3176/2021-68 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e limpeza de fossas, sumidouros, caixas de passagem e caixas de gordura por auto aspersão

e desobstrução de ecanamentos e redes de esgoto por hidrojateamento e destinação final do esgoto em local devidamente licenciado, com a finalidade de atender as unidades de Saúde desta Secretaria Municipal de Saúde, bem como as unidades administrativas.

Leia-se : PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 075/2021 – Processo nº 3122/2021-01 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para serviço de fornecimento de refeições (desjejum/ almoço/jantar) e lanches (lanche da manhã/lanche da tarde/ceia) para servidores, pacientes e seus respectivos acompanhantes, das UPA's, hospitais, pronto socorro, SAMU, e demais

serviços da Rede Municipal de Saúde de Natal que necessitam do fornecimento.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal.

Natal, 13 de maio de 2021

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO – DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

REDE MAIS PAJUÇARA

CNPJ: 05.248.755/0001-23 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35439-B - DVS/SVS

PROC. 122/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CASTANHA DE CAJÚ SERRA DO MEL

CNPJ: 00.800.586/0001-79 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35331-B - DVS/SVS

PROC. 198/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CASTANHA DE CAJÚ SERRA DO MEL

CNPJ: 00.800.586/0001-79 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35333-B - DVS/SVS

PROC. 197/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

ADRIANA SOARES DE FREITAS - C. MÉDICO

CNPJ: 13.172.189/0001-41- AUTO DE INFRAÇÃO: 35689-B - DVS/SVS

PROC. 325/14 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

FORMAS E FRIOS

CNPJ: 20.413.627/0001-81 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37355-B - DVS/SVS

PROC. 107/18 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

NUTRE

CNPJ: 01.794.875/0001-75 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37452-B - DVS/SVS

PROC. 139/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

PLANC SEBASTIÃO RICCI EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 08.539.181/0001-30 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30660-B - DVS/SVS

PROC. 152/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

COMPRE BEM

CNPJ: 40.791.980/0001-02 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37468-B - DVS/SVS
PROC. 204/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA

DROGARIA NADYNNE

CNPJ: 09.334.983/0001-77 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44819-B - DVS/SVS
PROC. 188/15 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

TAVERNA PUB

CNPJ: 08.881.647/0001-81 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35516-B - DVS/SVS
PROC. 016/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CONDOMÍNIO CORAIS DO ALTO DE CANDELÁRIA

CNPJ: 09.083.968/0001-01 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32621-B - DVS/SVS
PROC. 089/15 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

RESTAURANTE E PIZZARIA MAZZANO

CNPJ: 05.290.178/0001-38 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30315-B - DVS/SVS
PROC. 074/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

FARMÁCIA PAGUE MENOS

CNPJ: 06.626.253/0219-06 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40940-B - DVS/SVS
PROC. 141/17 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

FARMAVIDA

CNPJ: 15.628.998/0002-21 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33816-B - DVS/SVS
PROC. 005/17 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

CANTINHO DO LANCHE

CPF/CNPJ: 721.391.454-53 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32686-B - DVS/SVS
PROC. 237/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

GILBERTO MAIA E SILVA

CPF/CNPJ: 085.717.914-49 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30305-B - DVS/SVS
PROC. 114/16 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 545,21 REAIS.

BAR DO MOCOTÓ

CPF/CNPJ: 309.014.643-68 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37838-B - DVS/SVS
PROC. 083/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

MERCADINHO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 22.597.459/0001-57 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37921-B - DVS/SVS
PROC. 230/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SUPERMERCADO FAVORITO

CPF/CNPJ: 05.959.479/0001-01 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32371-B - DVS/SVS
PROC. 195/17 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 3.389,78 REAIS.

BEIRA MAR

CPF/CNPJ: 22.902.410/0001-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30658-B - DVS/SVS
PROC. 102/16 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

BOTEQUIM TÁ NA HORA

CPF/CNPJ: 07.099.246/0001-01 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35884-B - DVS/SVS
PROC. 002/13 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

RESIDÊNCIA - ROSANA NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 702.488.344-87 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30278-B - DVS/SVS
PROC. 045/12 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

DECKY BAR

CPF/CNPJ: 10.824.596/0001-06 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35890-B - DVS/SVS
PROC. 012/13 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

GASTROCENTRO

CPF/CNPJ: 70.047.683/0001-18 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33447-B - DVS/SVS
PROC. 108/14 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

TITTI MAC

CPF/CNPJ: 21.138.025/0002-07 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30677-B - DVS/SVS-PROC. 146/16
- PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

HIPERMERCADO EXTRA

CPF/CNPJ: 47.508.411/1345-19 - AUTO DE INFRAÇÃO: 24655-B - DVS/SVS
PROC. 088/08 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

SEHRS NATAL GRAND HOTEL

CPF/CNPJ: 09.374.554/0001-23 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32527-B - DVS/SVS
PROC. 156/15 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 1.322,89.

EXTRA HIPERMERCADO

CPF/CNPJ: 47.508.411/1345-19 - AUTO DE INFRAÇÃO: 30141-B - DVS/SVS
PROC. 074/13 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 11.546,50 REAIS.

LABRASE CHURRASCARIA

CNPJ: 22.572.411/0001-94 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40999-B - DVS/SVS
PROC. 098/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

NORDESTE GRILL

CNPJ: 12.732.743/0001-24 - AUTO DE INFRAÇÃO: 40997-B - DVS/SVS
PROC. 010/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

FASHION CAFÉ

CNPJ: 21.255.471/0001-10 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32426-B - DVS/SVS
PROC. 138/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

CREPERIE

CNPJ: 27.471.938/0001-46 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37917-B - DVS/SVS
PROC. 190/17 - PENALIDADE: ADVERTÊNCIA.

BIOCENTER ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 04.929.100/0001-58 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37008-B - DVS/SVS
PROC. 108/18 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

DROGASIL

CNPJ: 61.585.865/1573-01 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33373-B - DVS/SVS
PROC. 163/17 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO

VAREJÃO DOS MEDICAMENTOS

CNPJ: 10.463.159/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33818-B - DVS/SVS
PROC. 015/17 - PENALIDADE: ARQUIVAMENTO.

PÃO PETRÓPOLIS

CPF/CNPJ: 19.685.976/0001-73 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35346-B - DVS/SVS
PROC. 211/16 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 531,13 REAIS.

UFRN

CPF/CNPJ: 24.365.710/0001-83 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35806-B - DVS/SVS
PROC. 020/16 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 750,09 REAIS.

FEST JOY

CPF/CNPJ: 13.696.424/0001-84 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35861-B - DVS/SVS
PROC. 017/16 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 989,70 REAIS.

ESCOLA ESTADUAL CALAZANS PINHEIRO

CPF/CNPJ: 08.241.804/0001-94 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37182-B - DVS/SVS
PROC. 137/18 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 3.312,59 REAIS.

TERRENO - FRANCISCA TEREZA LISIEUX RIBEIRO

CPF/CNPJ: 057.795.614-00 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37098-B - DVS/SVS
PROC. 147/18 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 663,09 REAIS.

MOTEL JOIA

CPF/CNPJ: 09.080.524/0001-04 - AUTO DE INFRAÇÃO: 33277-B - DVS/SVS
PROC. 005/14 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 2.312,59 REAIS.

CENEP

CPF/CNPJ: 09.298.468/0001-89 - AUTO DE INFRAÇÃO: 37930-B - DVS/SVS
PROC. 238/17 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 1.899,09 REAIS.

BOM DIA

CPF/CNPJ: 05.846.413/0001-05 - AUTO DE INFRAÇÃO: 20603-B - DVS/SVS
PROC. 236/17 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 3.389,78 REAIS.

HOTEL POUSADA DUNNAS PARK

CPF/CNPJ: 40.798.936/0001-24 - AUTO DE INFRAÇÃO: 44854-B - DVS/SVS
PROC. 169/16 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 3.389,78 REAIS.

LIG ZARB SUPERMERCADO

CPF/CNPJ: 15.151.279/0001-81 - AUTO DE INFRAÇÃO: 32683-B - DVS/SVS
PROC. 232/17 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 3.389,78 REAIS.

RESTAURANTE ESTILINGUE

CPF/CNPJ: 16.913.749/0001-60 - AUTO DE INFRAÇÃO: 35329-B - DVS/SVS
PROC. 196/16 - PENALIDADE: MULTA VALOR R\$ 846,60 REAIS.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 547/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal. PROCESSO: 1994/2021-26

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias
CREDOR: JMT SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ: 07.442.731/0001-36

Endereço: Rua dos Potiguares, 2300 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN - CEP: 59062-280
Valor Mensal: R\$ 1.295.939,08 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e oito centavos)

Valor Total Semestral R\$ 7.775.634,48 (sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.302.003.2-442-Elemento de Despesa: 3.33.90-39-Sub-elemento: 62
Fonte: 1214000

Reconhecimento: Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 09 de abril de 2021

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 550/2021, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal. PROCESSO: 3301/2021-30

OBJETO: Aquisição de medicamentos para os pacientes em tratamento nas Unidades da Rede Municipal que fazem parte do enfrentamento da infecção pelo COVID-19
CREDOR: A.A. DE S. WANDERLEY (DROGAFARMA)-CNPJ: 04.279.658/0001-35
Endereço: Av. Cap. Mor Gouveia, 211 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59.054-170

Valor Total R\$ 734.545,00 (setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO:

10.301.003.2970 - Fonte: 100100

10.301.003.2439 - Fonte: 121400

10.301.003.1970 - Fonte: 121400

10.301.003.2970 - Fonte: 121400

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30

Reconhecimento: Vinicius Capuxú de Medeiros - Secretário Adjunto de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Natal, 12 de maio de 2021

TERCEIRA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 032/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso - Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 032/2021 - Processo nº 002575/2021-10 - OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) detectores digitais e sistema de imagem a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 19 de maio de 2021 (quarta-feira) às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal

Natal/RN, 12 de maio de 2021.

QUARTA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 034/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso - Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 034/2021 - Processo nº 003188/2021-92 - OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital de Campanha Natal Sul e para a UPA a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 20 de maio de 2021 (quinta-feira) às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal
Natal/RN, 12 de maio de 2021

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 078/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 - Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso - Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 078/2021 - Processo nº 3186/2021-01 - OBJETO: aquisição de Colchões nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, para as Unidades de Saúde do Município. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84) 3232-2457/3232-8563/ 3232-8497. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail em formato de imagem.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 13 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

QUE FAZEM ENTRE SI A MAQ-LAREM, MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

E A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DO NATAL, através da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ nº 08.241.747 / 0006-58, representada pelo Secretário de Tributação, Sr. Ludenilson Araújo Lopes.

CONTRATADO: MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 40.938.508 / 0001-50. OBJETO: Fica a vigência do contrato 001/2017 - SEMUT vigorando de 31 de janeiro de 2021 a 31 de maio de 2021, conforme dispõe o artigo 57 da Lei 8.666 / 9.

BASE LEGAL: Lei 8.666 / 93 e suas posteriores alterações.

Natal, 12 de maio de 2021

Aracildo César de Moraes Neto-CHEFE DO SEFIN / SEMUT

CONTRATANTE: Ludenilson Araújo Lopes-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTRATADA: Maq-Larem Máquinas, Equipamentos, Móveis, LTDA.

Erlon Signorini-CPF: 184.302.078-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210151810	PAULO FERREIRA DA COSTA

Natal, 13 de Maio de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
019583/2018-91	ANTÔNIA ROSANA DE LIMA SILVA
005736/2018-13	MIRANDA E QUEIROZ INVESTIMENTOS ESPORTIVOS - ME
20200957579	MARIA DO CARMO SILVA GOMES
008871/2018-11	ANA LÚCIA ARAÚJO

Natal, 13 de Maio de 2021

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
030483/2018-16	BIANCA GOMES O. CAVALCANTE
020949/2018-75	BICHO FASHION
029981/2018-16	POTIGUARES FRUTOS DO MAR E CHURRASCARIA EIRELE-ME

Natal, 13 de Maio de 2021.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira. Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEMOV**

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, tel. (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento, após utilização dos benefícios da lei 123/06, da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021-SEMOV, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO NATAL - RN, teve como vencedora empresa MH ENGENHARIA (MH DDE SOUZA ALCANTARA ME), com proposta no valor de R\$665.194,13 (seiscentos e sessenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais e tree centavos). Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 11 de maio de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**PORTARIA Nº 042/2021-GS/SEMSUR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 050522/2016-30, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa (STF) e Móvel Pessoal (SMP) e de acesso à internet, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa TELEMAR NORTE LESTE SA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor José Hermilis A. Serpa de Andrade, Chefe do Setor do Setor Pessoal (Matrícula 61.478-5), para atuar como fiscal, e o senhor Josenildo Barbosa de Lira, Secretário Adjunto de Operações (Matrícula 72.717-7), para atuar como Gestor, tendo como contratada a empresa TELEMAR NORTE LESTE SA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos no dia 01/05/2021.

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 20210331878

Nome do credor: LOIAS DIOSETE LTDA-CNPJ: 24.524.068/0001-38

Endereço: Av. Gov. Tarcísio de Vasconcelos Maia, 2170 – Candelária – Natal/RN – CEP: 59.065-780

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.007.2-356 Atendimento as Mulheres em Situação de Violência

ANEXO: 7

FONTE: 10010000

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente

VALOR: R\$ 1.980,00 (hum novecentos e oitenta reais)

OBJETO: Referente a aquisição de 02 (duas) poltronas para atender a Casa Abrigo Clara Camarão, vinculada a esta Secretaria.

Natal/RN, 12 de abril de 2021.

MARILIA FELIPE DE ARAÚJO-Chefe da Unidade Setorial de Administração de Finanças – USAF/SEMUL Ratifico o presente Termo de Dispensa.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA-Secretária Adjunta Municipal de Políticas para as Mulheres/SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021-SEL**

Em virtude do valor contratado, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada.

Número do Processo: 20210380402

Nome do Credor: Miranda Computação e Comércio Ltda – CNPJ Nº 11.982.113/0007-41

Endereço: Av. Bernardo Vieira, 3775 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-900

Objetivo: Aquisição de 02 (duas) Caixa Acusticas e 02 ((duas) Webcam, destinadas ao Gabinete da Secretária.

Classificação da Despesa:

Unidade Orçamentária: 28.01 – Gabinete do Secretário/SEL

Atividade: 27.122.001.2-221 – Manutenção e Funcionamento da SEL. Elemento de

Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo – Subelemento: . Fonte: 10010000 –

Anexol

Valor: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Natal, 13 de maio de 2021.

Jodia Ferreira Santos de Melo Menezes Secretária Municipal de Esporte e Lazer

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**PORTARIA Nº 033/2021-GP/NATALPREV, DE 13 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20200921582 NATALPREV, de 14/12/2020, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de DOMINGOS DA SILVA MACIEL, inscrito no CPF nº 067.256.194-87, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge da ex-servidora municipal FÁTIMA ISABEL DIAS, matrícula nº 39853, como integrante do Grupo Aux Serv Gerais, Padrão GER-ASG-B-VII, falecida em 21 de outubro de 2020, com valor correspondente a totalidade da remuneração da ex-servidora no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
DOMINGOS DA SILVA MACIEL	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021-NATALPREV

PROCESSO: 20210354789

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: QUALYSERV – TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.072.865/0001-29

OBJETO: Prestação de serviços continuados de mão de obra para prestação dos serviços de fornecimento de mão de obra em: limpeza, asseio e conservação (ASG), coadeira, auxiliar de gestão/administrativo, recepcionista.

VALOR TOTAL: R\$ 329.578,86 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.122.001.2-781 - Manutenção e Funcionamento do NATALPREV

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub-elemento: 99

Fonte: 14300000

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, com efeito a contar da data da sua assinatura.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Natalprev - Contratante

Felipe Costa Soares de Lima – Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**PORTARIA Nº 45/2021 - GP/FUNCARTE DE 13 DE MAIO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Josenilton Tavares, matrícula nº 69.289-0, para atuar como Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo nº 37/2021, firmado entre a Fundação Cultural Capitanias das Artes e a HL DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 021.219.144/0001-04, referente ao processo administrativo nº 20210146450.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 44/2021 - GP/FUNCARTE DE 13 DE MAIO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Mariana Tomaz Pedroza, matrícula nº 69.276-0, para atuar como Fiscal/Gestora do Contrato Administrativo nº 38/2021, firmado entre a Fundação Cultural Capitanias das Artes e a MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.506.693/0001-09, referente ao processo administrativo nº 20210360312.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021

Nº do processo: 20210360312

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.506.693/0001-09

OBJETO: Este contrato tem como objeto a aquisição dos móveis, para atender as demandas necessárias da FUNCARTE.

Projeto/Atividade: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa 333.90.52-99; Fonte: 10010000;

Valor: R\$ 24.641,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais)

Vigência: a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir de sua publicação no DOM, até 31 de dezembro de 2021.

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão - FUNCARTE

Cândido Barbosa Neto - MOVEMAQUE MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021

Nº do processo: 20210146450

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: HL DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 021.219.144/0001-04

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa HL DOS SANTOS EIRELI, para prestação de serviços de Mão de Obra especializada, na função de Auxiliar de Serviços Diversos,, para atender as necessidades dos eventos que compõe o calendário cultural do município de natal, patrocinados pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE, de acordo com o contido na Ata de Registro de Preço Nº 20050001/2020 do Pregão Presencial Nº 002/2020. Projeto/Atividade: Projeto/Atividade 13.122.0001.2835

MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNCARTE; Elemento de Despesa 333.90.52-99;

Fonte: 10010000;

Valor: R\$ 29.949,12 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos).

Vigência: a contar da data de sua assinatura, e eficácia a partir de sua publicação no DOM, 13 de maio de 2022.

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão - FUNCARTE

Hélia Lima dos Santos - HL DOS SANTOS EIRELI

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PESQUISA MERCADOLÓGICA DE Nº 004.

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal - PROCON/NATAL - torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de material de serviço gráfico para este órgão.

A pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As especificações ou objeto encontram-se à disposição dos interessados no Setor Administrativo-Financeiro (SAF) do PROCON/NATAL.

Maiores informações por meio do endereço eletrônico: monique.freire@natal.rn.gov.br

Natal/RN, 13 de abril de 2021.

Jonny Araújo da Costa-Diretor Geral - PROCON/NATAL

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA - 1ª Chamada

PROCESSO: 20210030851

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS - URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento evolutivo e manutenção do software já existente e de propriedade da companhia de serviços urbanos de natal (URBANA), utilizado pra gestão, controle e fiscalização dos serviços de limpeza pública realizados pela urbana.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 - Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3232-8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 13 de maio de 2021.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLD ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL.

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-3863. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: ACMNAT@YAHOO.COM.BR. NATAL/RN, 13 DE MAIO DE 2021. ADRIANA TRINDADE - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, TECNOLOGIA E LOGÍSTICA.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**DOM na Internet****www.natal.rn.gov.br/dom****DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo